



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, CNPJ nº **23.448.209/0001-18**, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **27 (vinte e sete) de maio de 2025 até 26 (vinte e seis) de julho de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que a devida formalização, regularização e liberação dos recursos necessários ao cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 26 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS NETO PIMENTA
Data: 16/06/2025 16:50:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
Carlos Neto Pimenta - CPF: 088.367.266-90
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 118.246.926-41


Nome:
CPF: 104.133.826-05

